



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO
2 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 09 DE
4 AGOSTO DE 2024.

5 Às sete horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro,
6 realizou-se, por meio de webconferência, a septingentésima octogésima sétima sessão
7 extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato
8 Grosso que, após convocação prévia e sob a presidência da vice-reitora Rosaline Rocha Lunardi,
9 contou com a presença dos conselheiros: Adelmo Carvalho da Silva, Aldi Nestor, Caroline Pereira
10 de Oliveira, Cibele Bonacorsi, Dionatas Hoffmann Andreghetto, Emanuel Dominic de Paula
11 Oliveira, Fernando Zagury Vaz-de-Mello, Gabriel Brecciani Rebolla, Geruza Silva de Oliveira
12 Vieira, Geruza Silva de Oliveira Vieira, Gleyva Maria Simões de Oliveira, Grazielle Silva Tacanã,
13 Jackson A. Lamounier Camargos Resende, Juliano Bortolini, Leandro Denis Battirola, Letícia
14 Guimarães Perdomo Nascimento, Lúcia Fernanda de Carvalho, Luciano Teixeira Gomes, Marciel
15 Becker, Maria Aparecida Campos, Maria Duarte Valim, Maria Fernanda Soares Queiroz Cerom,
16 Márcia Cristina Rodrigues da Silva Coffani, Maurício Guimarães de Oliveira, Miriã Ferraz e
17 Souza, Oliver Yoshio Umeda Yatsugafu, Patricia Fernandes Massmann, Paulo Roberto de Souza
18 Freitas Filho, Pedro Henrique Oliveira Simões, Rafaella Teles Arantes Felipe, Roberto Benedito
19 de Oliveira Pereira, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Rogério Roque Rubert, Romildo Jerônimo
20 Ramos, Rômulo Mõra, Thadeu Sobral de Souza, Thiago Andrade de Toledo, Wesley Snipes
21 Corrêa da Mata e Whielber Rafael Nascimento Ribeiro, com a justificativa de ausência da
22 conselheira Alair Suzeti da Silveira, e com a participação da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis,
23 Taciana Mirna Sambrano. Iniciando a sessão, a Presidente em exercício cumprimentou os
24 presentes e empossou os discentes Grazielle Tacanã, Wesley Snipes Corrêa da Mata e Whielber
25 Rafael Nascimento Ribeiro, com mandato *pro tempore*, representantes dos alunos do campus de
26 Cuiabá. A seguir, empossou a docente Maria Duarte Valin, representante da Faculdade de
27 Nutrição, com mandato de dois anos. Em continuidade, a Presidente em exercício passou a palavra
28 ao conselheiro Audi Nestor que apresentou seu relato de vista sobre no Processo nº
29 23108.049596/2024-29, referente a adequação do calendário acadêmico, exarado no despacho SEI
30 7064683 dos autos, onde conclui que, como nenhuma das várias propostas de calendário
31 acadêmico, anteriormente apresentadas e relatadas no Processo SEI n.º 23108.049596/2024-29, e
32 levadas à reunião do Consepe do dia 31/07/2024, contempla esse conjunto de elementos, nenhuma
33 delas prevê férias docentes em julho, com 30 dias de férias em janeiro, consideramos que as
34 mesmas são inadequadas para com as demandas reais apontadas pela comunidade acadêmica da
35 UFMT e baseada na proposta originalmente apresentada pela PROEG, e chamada naquele
36 momento de Proposta 1, aprovada pelos coordenadores de curso de graduação e pela Assembleia
37 da Adufmat, apresenta uma proposta de calendário acadêmico para a UFMT nos anos 2024, 2025
38 e 2026. Após a leitura do relato, o conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata solicitou vista sem
39 carga. Ato contínuo, o conselheiro Wesley da Mata inseriu nos autos o documento 6015900, com
40 o voto nos seguintes termos: “A) Que as férias agendadas para setembro de 2024 que irá cortar
41 novamente o semestre sejam remanejadas para após o termino do semestre 2024/1; B) Que os 30
42 dias de férias em janeiro e 15 em julho sejam mantidas em 2025, 2026 e conseqüentemente; C)
43 Que até o dia 13 de agosto de 2024 a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, apresente
44 um novo calendário, cumprindo as determinações acima. Em discussão, o conselheiro Romulo
45 Moura, teceu considerações sobre o voto do conselheiro Wesley da Mata, ponderando que a

EJSC
DP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

46 manutenção das férias docentes em julho resulta em cortes no calendário acadêmico em todos os
47 semestres de 2024 e 2025 e o quanto isso é prejudicial para o ensino aprendizagem. O conselheiro
48 Wesley da Mata ponderou que os alunos aprovaram a suspensão das férias docentes previstas para
49 setembro para não suspender o semestre que já ocorreu devido à greve dos docentes e técnicos e
50 terminar o semestre sem mais essa interrupção e nos próximos anos o período de férias seria em
51 janeiro e julho para não prejudicar os cursos de licenciatura. Seguindo, o conselheiro Aldi Nestor
52 defendeu contra a proposta de suspender as férias de setembro e de julho, considerando que essa
53 proposta traz problemas concretos e reais. Os docentes já têm suas programações para a férias em
54 setembro e a sua suspensão neste momento é impossível. A conselheira Cibele Bonacorse reiterou
55 a proposta aprovada pelos coordenadores de curso de manter as férias em julho para evitar
56 prejuízos nos cursos de licenciaturas. A conselheira Maria Fernanda Soares Queiroz Ceron,
57 apresentou a posição da Faculdade de Agronomia e Zootecnia, que oferta dois cursos de
58 bacharelados, os quais possuem suas particularidades e necessitaria de 10 dias em janeiro e 05 dias
59 em fevereiro para atender os estágios dos alunos e coincide com os períodos de safra e entende
60 que este colegiado deve pensar nos alunos, lembrando que a Presidente em exercício pediu para
61 levarmos a matéria para discussão nas unidades e buscar propostas de ajustes com estratégias
62 possíveis de ser compensada. Em continuidade, a Presidente em exercício manifestou como
63 conselheira e, assim como a conselheira Maria Fernanda, ressaltou que os cursos têm suas
64 especificidades, exemplificando o caso do curso de Enfermagem, no campus do Araguaia, onde
65 só existe um hospital para campo de estágio, motivo que exige ações de ajuste por parte do curso.
66 Seguindo, a conselheira Geruza Silva de Oliveira Vieira disse que os professores do ICHS/CUA
67 discutiram as propostas e as considerações apresentadas pelo conselheiro Aldi Nestor, tendo os
68 professores aprovado um documento, reiterando a necessidade de 30 dias de férias em janeiro e
69 15 dias em julho, considerando as especificidades dos cursos de licenciatura. Seguindo, a
70 Presidente em exercício registrou que não é o caso de desconsiderar as licenciaturas, mas observou
71 que existem 62 professores de estágio e a universidade tem mais de mil docentes, ressaltando que
72 o calendário rege todas as datas que impactam a universidade como um todo e este tem que atender
73 ao máximo das necessidades, de maneira que é impossível atender todas as especificidades. A
74 seguir, a conselheira Gleyva Maria Simões de Oliveira manifestou que a proposta do Instituto de
75 Educação foi de manter o período de férias previstos para setembro/2024 e ressaltou que o estágio
76 é uma disciplina obrigatória e nos períodos de férias escolares não tem como ser realizada. O
77 conselheiro Fernando Zagury manifestou que o Instituto de Biociências realizou votação sobre a
78 diferentes alternativas apresentadas pelo conselheiro Romulo Mora e decidiram pelo adiamento
79 das férias previstas em setembro para após o término do semestre e votaram contra 30 dias de
80 férias em janeiro, com a recomendação que as férias docente devem ocorrer nos intervalos dos
81 semestres letivos e das propostas apresentadas pelo relator a aprovada foi a proposta 4 e registrou
82 que essas decisões do IB irão conduzir seu voto. Após ampla discussão, a Presidente em exercício,
83 colocou em votação o voto de vista do conselheiro Wesley da Mata de transferência das férias
84 agendada para setembro a ser usufruída após o término de 2024/1 e nos anos de 2025 e 2026 sejam
85 agendadas para os meses de janeiro e julho. Em votação, a proposta obteve 16 votos favoráveis 21
86 contrários. Prosseguindo, a presidente em exercício colocou em apreciação o voto de vista do
87 conselheiro Audi Nestor de antecipar em três dias a data de início do semestre de 2024/2 e a
88 manutenção das férias em setembro. O conselheiro Wesley da Mata ponderou que diante da
89 deliberação dos estudantes de suspensão das férias dos docentes em setembro, não poderá votar
90 nessa proposta de vista, que é fechada. Em votação, o voto recebeu 19 votos favoráveis e 19 votos
91 contrários. A Presidente em exercício apresentou seu voto de qualidade contrário à proposta do

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

92 conselheiro Aldi Nestor para possibilitar a discussão do relato original. Ato contínuo, a Presidente
93 em exercício passou a palavra ao relator inicial da matéria, conselheiro Romulo Mora, que fez a
94 leitura do voto constante no Parecer 4 (7028723), onde considera “um menor prejuízo acadêmico
95 para os estudantes, ou seja, menor quantidade de semestres interrompidos por férias ou/recesso e
96 considerando a conclusão do semestre 2026/2 no ano civil 2026, entre outros, entende que tanto a
97 proposta 1 como a alternativa 2 apresentam melhores soluções para igualar o calendário UFMT ao
98 calendário civil. E levando em consideração que os dois apresentam apenas diferença em relação
99 a alocação das férias que seriam em julho em momentos diferentes. E considerando ainda que o
100 início do semestre 2027/1 pode ser iniciado em 15 fevereiro do mesmo ano, assim como na
101 proposta 1, votou para que tanto a proposta 1 quanto a alternativa 2 sejam colocadas em votação
102 no pleno do Consepe.” Em discussão, a conselheira Rafaella Teles solicitou esclarecimentos se a
103 proposta original aprovada pelos coordenadores de curso é a proposta 2 apresentada pelo relator.
104 O conselheiro Romulo Mora esclareceu que a proposta 2 no relato é a proposta dos coordenadores,
105 com as correções da Proeg. O conselheiro Adelmo Carvalho registrou que o arquivo da segunda
106 proposta necessita de pequenos ajustes nos prazos entre os semestres para garantir os prazos
107 estabelecidos em resoluções deste Conselho, como: matrículas dos alunos, prova final e segunda
108 época e considerou que, após a decisão deste Conselho, a Proeg fará os ajustes finais das datas
109 para garantir os prazos previstos nas normas em vigor. O conselheiro Wesley da Mata ponderou
110 sobre as propostas do conselheiro Romulo Mora e sugeriu votar item a item, haja visto a
111 deliberação dos alunos de suspensão das férias, previstas para o mês de setembro, para após o
112 término de semestre de 2024/1 e observou que as propostas não apresentam a alternativa de férias
113 em julho e sugeriu que seja votado item por item e a Proeg apresenta o calendário posteriormente.
114 Após indagação da Presidente em exercício sobre a diferença entre as propostas 1 e 2, o relator
115 Romulo Mora esclareceu que a diferença da proposta 1 é que as férias setembro são deslocadas
116 para o término semestre ou em dezembro e 30 dias de férias em janeiro mais 15 dias entre o
117 primeiro e segundo período acadêmico. A conselheira Maria Fernanda Soares Ceron ponderou que
118 os votos de vista já foram votados e nesse momento é necessário votar o relatório do conselheiro
119 Romulo Mora, entende que a proposta não agrada 100%, no entanto precisa decidir para dar uma
120 resposta a comunidade. A conselheira Maria Fernanda ressaltou que sua unidade estudou a matéria
121 e qual a proposta que melhor atende aos alunos e docentes. O conselheiro Audi Nestor teceu
122 considerações sobre a importância desta discussão e decisão e entende que não é uma questão
123 simples e os conselheiros se responsabilizam com o que aprova, observando que são pautas
124 concretas, as pessoas já agendaram compromissos e questionou sobre qual o prejuízo pedagógico,
125 acadêmico, realizar o intervalo de quinze dias num semestre. Seguindo, passou-se a discussão
126 sobre a forma de votação do voto do relator. O conselheiro Pedro Henrique considerando as
127 manifestações apresentadas e que qualquer proposta aprovada necessitará posteriormente de
128 ajustes, sugeriu votar ponto a ponto as datas propostas para as férias docentes. A Presidente em
129 exercício esclareceu que o voto do relator apresenta duas propostas de calendários e será votado
130 uma contra a outra. Após discussão sobre a metodologia de votação, a Presidente ponderou que
131 precisa respeitar o voto. O conselheiro Romulo Moura sugeriu votar contra ou a favor o relato e
132 uma vez aceita votará entre uma ou outra proposta de calendário. Em votação, o voto foi rejeitado,
133 com 11 votos favoráveis e 24 votos contrários. Ato contínuo, a Presidente passou a votação para
134 definição do período de 15 dias de férias docentes do ano de 2024. Em votação, a proposta 1 de
135 manter em setembro, obteve 19 votos; 2) após o término do semestre, em novembro, recebeu 13
136 votos e em dezembro recebeu 05 votos. Seguindo, foi votado a quantidade de dias das férias
137 docentes de 2025: a proposta de 30 dias obteve 27 votos e 15 dias de férias em janeiro, obteve 9

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

138 votos. A seguir, o período de 15 dias de férias em julho, recebeu 18 votos e a realocação das férias
139 para o final do semestre, a fim de não haver interrupção nos períodos letivos recebeu 16 votos e
140 01 abstenção, consubstanciando a Decisão Consepe-UFMT nº 11/2024. Após as votações dos
141 períodos de férias docentes a Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e registrou
142 que com as datas aprovadas dos períodos de férias docente, a Proeg fará a readequação e
143 publicação do calendário. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, a Presidente encerrou a
144 sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária do Conselho
145 Diretor e dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário
146 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. *Arruda*

E. Sanches Arruda